



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 178/2009 de 16 de junho de 2009.

INTERESSADO : Vereador ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO MOTO-BOY NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

PROJETO-DE-LEI nº 033/2009 de 16 de junho de 2009.

COMISSÕES DE: Cosntituição e Justiça, Turismo e Desporto

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.618/2009, de 23.07.09

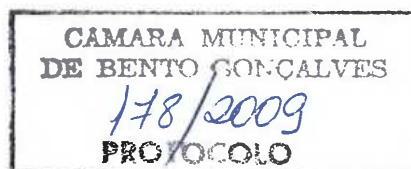


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.

Vereador VALDECIR RUBBO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Nesta

Senhor Presidente:



O Vereador ADELINO CAINELLI, Vice-Líder da Bancada do Partido Progressista-PP, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO MOTO-BOY NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.”

Considerando que o exercício da função de MOTO-BOY apresenta peculiaridades as quais diferenciam-na do motociclista, tendo em vista a diversidade dos serviços prestados, tais como: informações turísticas, serviços de entrega entre outros, que englobam uma série de serviços de verdadeira utilidade pública.

Considerando os riscos que o MOTO-BOY se expõe na prática cotidiana de seu trabalho, tendo em vista constituir-se alvo constante de acidentes de trânsito e discriminação da categoria, sendo vítima da insegurança entre outros riscos.

Considerando os relevantes serviços prestados à cidade de Bento Gonçalves, destacando-se pela importância que o MOTO-BOY exerce para a população e pelo desgaste emocional e físico de tal profissão. Por isso, entendemos de suma importância o presente Projeto de Lei, que visa reconhecer tais fatos e de agradecimento ao trabalho de MOTO-BOY, através do reconhecimento do dia da categoria, a ser comemorado no âmbito da cidade de Bento Gonçalves anualmente no dia 06 (seis) de outubro.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2009.

Vereador  ADELINO CAINELLI
Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO
Votação: <u>1ª</u>
<u>Por Unanimidade</u>
Data: <u>23/06/2009</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente

APROVADO
Votação: <u>2ª e 3ª</u>
<u>Por Unanimidade</u>
Data: <u>30/06/2009</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 16 DE JUNHO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO
MOTO-BOY NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE BENTO GONÇALVES.**

Art. 1º – Fica criado o Dia do Moto-boy no âmbito do Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º – A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 06 de outubro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezesesseis dias do mês de junho de 2009.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 157/2009

Processo nº 178/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 033/2009, do Legislativo, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que dispõe sobre a “**Criação do dia do moto-boy no âmbito do Município de Bento Gonçalves**”.


O presente projeto de lei, visa criar o dia do moto-boy, no âmbito do Município, no dia 06 de outubro, comemorado anualmente, considerando os relevantes serviços prestados pela classe.

Desta feita, não existem óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação do projeto de lei em análise.

Favorável

s.m.j. é o parecer.


Palácio 11 de outubro, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Fábio Picolli Ramos

OAB/RS 57.142


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437

103
B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 178/2009

AUTOR: VEREADOR ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO MOTO-BOY NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 178 /2009 que "*Dispõe sobre a criação do "Dia do Moto-Boy" no âmbito do Município de Bento Gonçalves*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa criar oficialmente no Município o dia 06 de outubro como o dia dedicado ao Moto-Boy, em reconhecimento e agradecimento ao trabalho que desenvolvem.

A propositura atende a técnica Legislativa e, por isso, a Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 178/2009

AUTOR: VEREADOR ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO MOTO-BOY NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

PARECER: **TURISMO E DESPORTO**

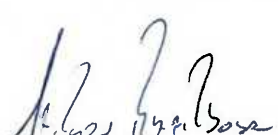
Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem o projeto de Lei nº 033 na qual “Dispõe sobre a criação do dia do moto-boy no âmbito do Município de Bento Gonçalves.” sendo que a comemoração dar-se-á anualmente no dia 06 de outubro.


O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às normas Constitucionais.

A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e nove.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTÓFOLI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 4.618, DE 23 DE JULHO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO
MOTO-BOY NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES.**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus
parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Dia do Moto-boy" no âmbito do Município
de Bento Gonçalves.

Art. 2º - A referida comemoração dar-se-á anualmente no dia 06
de outubro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove.

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 135
e publicado
Em 23/07/09